



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 31 DE OUTUBRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.218

DECRETO.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 06
EXTRATOS.....	PÁG. 08
TERMO DE RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 11
RERRATIFICAÇÃO.....	PÁG. 11
EXTRATO.....	PÁG. 11
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 12
AVISOS.....	PÁG. 18
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 19

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3311, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n.º 9026, de 24 de janeiro de 2011, altera o Decreto Municipal n.º 696, de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 13, da Lei n.º 9026, de 24 de janeiro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º O Comitê Municipal de Apoio à Estação Digital de Goiânia - Comitê da Estação Digital constituído pelo Decreto Municipal n.º 696, de 29 de março de 2007, passa a ser denominado **COMITÊ GOIÂNIA DIGITAL**.

Art. 2º As Organizações Mantenedoras assim definidas no art. 5º, da Lei n.º 9026, de 24 de janeiro de 2011, deverão abrigar os Estabelecimentos Virtuais domiciliados no Município de Goiânia, que prestem somente serviços de informática, previstos no art. 8º, incisos I a XII e no art. 11, incisos I a V, ambos da Lei n.º 8402, de 04 de janeiro de 2006.

Art. 3º O enquadramento das organizações sociais como Organização Mantenedora deverá ser efetivado via processo administrativo, formalizado junto às Centrais de Atendimento ao Públíco do Município.

§ 1º As organizações sociais inscritas no Cadastro de Atividades Econômicas do Município deverão requerer a concessão

do Alvará de Uso Coletivo e o enquadramento como Organização Mantenedora, valendo-se de um único processo administrativo.

§ 2º As novas organizações sociais deverão se inscrever no Cadastro de Atividades Econômicas do Município, solicitando o alvará de uso coletivo e o enquadramento como Organização Mantenedora, valendo-se de um único processo administrativo.

§ 3º Os processos administrativos mencionados nos parágrafos anteriores serão analisados pelo **Comitê Goiânia Digital**, que deverá emitir parecer conclusivo quanto ao atendimento dos requisitos previstos no *caput* do art. 5º, da Lei Municipal n.º 9026/2011.

§ 4º No caso de não atendimento dos requisitos mencionados no parágrafo anterior, o requerente será notificado da decisão pelo **Comitê Goiânia Digital** com o consequente arquivamento dos autos.

§ 5º No caso de atendimento dos requisitos mencionados no parágrafo terceiro, os autos serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETURDE para verificação do cumprimento das demais normas do Município, e consequente expedição do Alvará de Uso Coletivo.

§ 6º Após a expedição do Alvará de Uso Coletivo previsto no parágrafo anterior, os autos serão encaminhados à Divisão de Cadastro de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal de Finanças para os registros cadastrais, emissão do cartão do CAE como Organização Mantenedora e, posterior arquivamento dos autos.

Art. 4º Quando do procedimento espontâneo de suspensão ou baixa cadastral da Organização Mantenedora, a mesma deverá notificar todos os Estabelecimentos Virtuais a ela vinculados, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, antes de iniciar o referido procedimento.

§ 1º Os comprovantes de notificações aos Estabelecimentos Virtuais, efetuadas na forma do *caput* deste artigo, deverão constar da documentação exigida para o procedimento de suspensão ou baixa

cadastral da Organização Mantenedora junto ao Município.

§ 2º Ao tomar ciência da notificação do procedimento de baixa ou suspensão cadastral da Organização Mantenedora a que estiver vinculado, o Estabelecimento Virtual deverá proceder no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da notificação, sua alteração cadastral junto à Divisão de Cadastro de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal de Finanças, informando a nova Organização Mantenedora a qual passará a se vincular, sob pena de ter sua inscrição cadastral suspensa até regularização, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação municipal.

§ 3º Na impossibilidade ou recusa de recebimento da notificação de que trata o *caput* deste artigo, devidamente comprovados, o Estabelecimento Virtual terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de início do procedimento de suspensão ou baixa cadastral da Organização Mantenedora, para proceder sua alteração cadastral indicando sua vinculação a outra Organização Mantenedora, sob pena de ter sua inscrição cadastral suspensa até regularização, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação municipal.

§ 4º Sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no art. 88, inciso II, da Lei Municipal nº 5040/75 e suas alterações - Código Tributário Municipal, pelas faltas relacionadas com a inscrição e alterações cadastrais das Organizações Mantenedoras e dos Estabelecimentos Virtuais.

Art. 5º Sem prejuízo das exigências previstas no art. 7º, da Lei Municipal nº 9026/2011, o Estabelecimento Virtual deverá, quando do procedimento espontâneo de suspensão ou baixa cadastral requerido junto ao Município de Goiânia, comunicar à Organização Mantenedora a qual se vincula, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do seu deferimento.

Art. 6º No caso de descumprimento das exigências constates da legislação, a Organização Mantenedora será notificada na forma legal, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, para comprovar sua regularidade, caso contrário será desenquadrada, de ofício, da condição de Organização Mantenedora.

Parágrafo único. Ao proceder o desenquadramento de ofício da Organização Mantenedora nos termos do *caput* deste artigo, o Município notificará todos os Estabelecimentos Virtuais a ela vinculados, que deverão proceder no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da notificação, sua alteração cadastral junto à Divisão de Cadastro de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal de Finanças, informando a nova Organização Mantenedora a qual passará a se vincular, sob pena de ter sua inscrição cadastral suspensa até regularização, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 7º No caso de descumprimento das exigências da legislação, o Estabelecimento Virtual será notificado na forma legal, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação para comprovar sua regularidade, caso contrário será, de ofício,

desenquadrado da condição de Estabelecimento Virtual, tendo sua inscrição cadastral suspensa.

Parágrafo único. Ao efetuar o desenquadramento de ofício do Estabelecimento Virtual, nos termos do caput deste artigo, o Município notificará a Organização Mantenedora que o abriga, que a partir de então não será responsável pelos atos do referido Estabelecimento Virtual.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3312, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE exonerar, a pedido, KARINA ALVES ROCHA, matrícula nº 737615**, CPF nº 013.866.171-56, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo CC-4, da função de Cadastrador, com lotação na Diretoria da Receita Imobiliária, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 17 de outubro de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3313, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE nomear NORMA NEY MARQUES XAVIER, matrícula nº 697680**, CPF nº 290.670.211-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, atribuindo-lhe, nos termos do § 2º, do art. 18, da Lei Complementar nº 183, de 19 de dezembro de 2008, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) para o exercício da função de Cadastrador, com lotação na Diretoria da Receita Imobiliária, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 17 de outubro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 45627349/2011

INTERESSADO: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Goiás

ASSUNTO: Inscrição

DESPACHO Nº376/2011 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento à Empresa **TÉCNICAS PROMOCIONAIS DE EVENTOS LTDA-ME - TECNIPROM**, objetivando a contratação de 30 (trinta) inscrições junto à Conferência Estadual dos Advogados/OAB-GO, realizada pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás, no período de 26 a 28 de outubro de 2011, para atender servidores que atuam na área jurídica no Município, conforme descrito no Processo nº 4.562.734-9/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governo, para os fins. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 45944760/2011

INTERESSADO: Arte Anônima Comunicação, Marketing, Promoções e Eventos

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº378/2011 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, III, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento à **ARTE ANÔNIMA COMUNICAÇÃO MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME**, objetivando a realização do 7º Festival de Cinema Brasileiro de Goiânia, conforme descrito no Processo nº. 4.594.476-0/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura, para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 45496554/2011

INTERESSADO: Departamento Administrativo da SEMAS

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº379/2011 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 118.800,00** (cento e dezoito mil e oitocentos reais), *ratificando a dispensa de licitação*, para pagamento à **KENTIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA-ME**, objetivando o fornecimento de 100 (cem) refeições diárias aos servidores dos Cemitérios, Central de Óbitos, Divisão de Manutenção e Serviços Gerais da SEMAS, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme descrito no Processo nº 4.549.655-

4/2011.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Assistência Social, para os fins. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 31814324/2007

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 38475509/2009

PROPONENTE: SAULO MENDES BORGES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO
À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 0240/2011 GAB - Com base no Parecer nº 1316/2011 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3078/2011-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 148, 149 e verso e 150, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “CD Três - Banda ACME”.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 184/2011, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 32809839/2007

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 43696025/2011

PROPONENTE: JOÃO LUCAS DE SOUZA RIBEIRO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO
À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 0241/2011 GAB - Com base no Parecer nº 1314/2011 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3077/2011-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 146, 147 e verso e 148, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “4º FESTIVAL TACABOCANOCD - edição 2008”.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 184/2011, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 35366679/2008

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 45060454/2011

PROPONENTE: CHRISTIE MEDEIROS DE QUEIROZ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO
À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 0243/2011 GAB - Com base no Parecer nº 1311/2011 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de

Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3080/2011-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 94, 95 e verso e 96, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**Mariana em série**”.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 175/2011, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 37034070/2009

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 44631792/2011

PROPONENTE: RANULFO DOMINGOS BORGES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0244/2011 GAB - Com base no Parecer nº 1282/2011 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3021/2011-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 147, 148 e verso e 149, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**História do movimento estudantil em Goiânia**”.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 108/2011, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e

arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 40622098/2010

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 44531046/2011

PROPONENTE: ADALTO BENTO LEAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0245/2011 GAB - Com base no Parecer nº 1225/2011 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3022/2011-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 144, 145 e verso e 146, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**Um canto de paz**”.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 154/2011, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**PROCESSO ORIGINAL:** 40651080/2010**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 45775623/2011**PROONENTE:** JOÃO RODRIGUES FILHO**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO
À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 0246/2011 GAB - Com base no Parecer nº 1228/2011 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3029/2011-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 131, 132 e verso e 133, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**Choro Brasileirinho nas Escolas**”.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 189/2011, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Kleber Adorno
Secretário

PORTARIAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SMARH****PORTARIA-SMARH-N° 5231/2011**

**O S E C R E T Á R I O M U N I C I P A L D E
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 44411881/2011,

RESOLVE:**DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo

Disciplinar em desfavor de **MAYCON JOHNATHAN BATISTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula n.º 1033514-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 21 dias do mês de outubro de 2011.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SMARH****PORTARIA-SMARH° 5237 /2011**

**O S E C R E T Á R I O M U N I C I P A L D E
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Informação Funcional nº 10230/2011, da Divisão de Cadastro Funcional / Departamento Geral de Pessoal, bem como o contido no Processo nº. 41680946/2010.

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA-SMARH N° 0828/2011**, de 16 de março de 2011, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **VERA LUCIA AUGUSTA SOARES HENRIQUE**, matrícula n.º 955680-01, na parte relativa à nomenclatura do cargo, para considerar como sendo Auxiliar de Apoio Administrativo.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato,

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 26 dias do mês de

outubro de 2011.

EDSON ARAÚJO DE LIMA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTRARIA SME Nº. 49 de 25-10-2011.**

Constitui Comissão de Sindicância e afasta servidores de suas funções

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 165 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e,

Considerando as denúncias formalizadas à Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, pela Chefia da Divisão de Material e Patrimônio em face dos servidores abaixo relacionados, por supostamente haverem infringido os respectivos dispositivos da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia):

1) Andrade Teodoro da Silva, ASHA-I, Matrícula Funcional nº. 652512-01, admitido em 03/08/2004, lotado no Departamento Administrativo/Divisão de Material e Patrimônio, na função de Porteiro-Servente, no turno Matutino, por suposta infração aos Arts. 141, I, III, IV, VII, IX e Art. 142, VI, XII, XX, XXII;

2) Eduardo Marques de Andrade, ASHA-I, Matrícula Funcional nº. 986399-01, admitido em 27/08/2009, lotado no Departamento Administrativo/Divisão de Material e Patrimônio, na função de Porteiro-Servente, no turno Vespertino, por suposta infração aos Arts. 141, I, III, IV, VII, IX e Art. 142, VI, XII, XX, XXII;

3) Euliverton Vinhal Caetano, MOTORISTA-VI, Matrícula Funcional nº. 1010190-01, admitido em 22/01/2010, lotado no Departamento Administrativo/Setor de Transporte, na função de Motorista, nos turnos Matutino e Vespertino, por suposta infração aos Arts. 141, I, III, IV, VII, IX e 142, VI, XII, XX, XXII;

4) Joaquim Francisco Itacarambi Neto, ASHA-I, Matrícula Funcional nº. 1025139-01, admitido em 01/03/2010, lotado no Departamento Administrativo/Divisão de Material e Patrimônio, na função de Porteiro-Servente, no turno Matutino, por suposta infração aos Arts. 141, I, III, IV, VII, IX, X, XI e Art. 142, I, IV, VI, VII, XII, XVIII, XX, XXII;

5) Josias Eduardo da Silva Bastos, FAE-III, Matrícula Funcional nº. 540544-02, admitido em 24/09/2002, lotado no Departamento Administrativo/Divisão de Material e Patrimônio, na função de Porteiro-Servente, no turno Vespertino, por suposta infração aos Arts. 141, I, III, IV, VII, IX, e Art. 142, VI, XII, XX, XXII;

6) Klebson Soares Rodrigues, ASHA-II, Matrícula Funcional nº. 678031-01, admitido em 27/04/2005, lotado na Escola Municipal Orlando de Moraes, na função de Porteiro Servente, no turno Matutino, por suposta infração aos Arts. 141, I, III, IV, VII, IX e Art. 142, VI, XII, XX, XXII;

7) Vanderlei Pereira, ASHA-I, Matrícula Funcional nº. 978337-01, admitido em 02/07/2009, lotado no Departamento Administrativo/Divisão de Material de Patrimônio, na função de Porteiro-Servente, no turno Vespertino, por suposta infração aos Arts. 141, I, III, IV, VII, IX e 142, IV, VII, XII, XX, XXII;

8) Wagner Marques de Matos, ASHA-I, Matrícula Funcional nº. 196533-01, admitido em 02/04/1992, lotado na Departamento Administrativo/Divisão de Material e Patrimônio, na função de Porteiro-Servente, no turno Vespertino, por suposta infração aos Arts. 141, I, II, III, IV, VII, IX e Art. 142, VI, XII, XX;

9) Waldecy Pinto Avils, FAE-III, Matrícula Funcional nº. 252123-01, admitido em 17/02/1994, lotado no Departamento Administrativo/Divisão de Material e Patrimônio, na função de Porteiro-Servente, no turno Vespertino, por suposta infração aos Arts. 141, I, III, IV, XI e 142, IV, VII;

10) Wellington Ferreira Arantes, ASHA-I, Matrícula Funcional nº. 1026321-01, admitido em 04/03/2010, lotado no Departamento Administrativo/Divisão de Material e Patrimônio, na função de Porteiro Servente, no turno Vespertino, por suposta infração aos Arts. 141, I, III, IV, VII, IX e Art. 142, VI, XII, XX, XXII;

Resolve:

Art 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores **Lucas Leone Furtado**, Matrícula Funcional nº. 997668-01, Assessor Jurídico, OAB/GO nº. 25.897, lotado na Assessoria Técnica e de Gestão/Gabinete, **Marcos Antunes de Moraes**, PE-II, Apoio-Pedagógico, Matrícula Funcional nº. 186376-01, lotado na Unidade Regional Maria Helena Batista Bretas e **Guilherme Soares Costa**, AAA-I, Matrícula Funcional nº. 839779-01, Assistente de Atividades Administrativas, lotado também na Assessoria Técnica e de Gestão/Gabinete, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, apurar os fatos denunciados constantes no processo de nº. 45975894.

Art. 2º - Afastar os servidores abaixo relacionados de suas funções, sem prejuízo de suas remunerações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de outubro de 2011, como medida cautelar, a fim de que não venham a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167 da Lei nº. 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo serem lotados, neste período, nas seguintes Unidades Educacionais:

1) Andrade Teodoro da Silva - Escola Municipal Alice Coutinho

2) Eduardo Marques de Andrade - Escola Municipal Frei Nazareno Confalonni

3) Joaquim Francisco Itacarambi Neto - Escola Municipal Rotary Goiânia Sul;

4) Josias Eduardo da Silva - Escola Municipal Jalles Machado

5) Vanderlei Pereira - Escola Municipal de Tempo Integral

Jardim Novo Mundo

6) Wagner Marques de Matos - Escola Municipal João Vieira da Paixão

7) Wellington Ferreira Arantes - Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Bibiano

Art. 3º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2011.

**PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTEIRA N° 594 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos em 01/01/2011, na Câmara Municipal de Goiânia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar de exercício findo referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas no valor total de R\$46.991,48 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), visto que, devem ser liquidados por seus ordenadores nos termos do Artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

NUM. PROC.	CREDOR	CNPJ	ELEM. DESP.*	TIPO NE*	NE*	VALOR (R\$)
521/2010	Atan Agência de Turismo Anhanguera Ltda	25.030.768/0001-39	339033	Ordinário	0001	857,47
105/2009	Brasil Telecom Celular S/A	05.423.963/0001-11	339039	Estimativo	068	30.834,24
105/2009	Brasil Telecom S/A	76.535.764/0001-43	339039	Estimativo	071	11.001,75
122/2010	Joule Engenharia Térmica Ltda	02.865.285/0001-59	339039	Estimativo	078	4.298,00
663/2009	Polidata Serviços de Inf. Ltda	00.090.354/0001-74	339039	Estimativo	096	0,02

* NE - Nota de Empenho

* Elem. Desp. - Elemento Despesa

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes da presente Portaria serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro SOF, devendo a documentação produzida ser anexada no balancete da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 3º Fica assegurado ao beneficiário o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joaquim Guimarães
2º SECRETÁRIO

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO N° 0011/2011

1. LOCALE DATA: GOIÂNIA, DE OUTUBRO DE 2011.

2. FUNDAMENTO: LEI N° 8.666/93 E TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

3. CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

	<p>HABITAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS E A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO-AGARC.</p>	<p>3. OBJETO: a retificação do valor acrescido ao Contrato nº 005/2011.</p> <p>4. PROCESSO nº: 452691.83/2011</p> <hr/>
4. OBJETO:	<p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DO MUNICIPIO DE GOIANIA-GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.</p>	<p>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</p> <p>EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 062/2008 (TERMO DE RERRATIFICAÇÃO)</p>
5. VALOR:	<p>R\$ 3.475.200,00 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).</p>	<p>1. ESPÉCIE: Termo aditivo</p> <p>2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Habitação, e a empresa OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.</p> <p>3. OBJETO: a rerratificação no 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2008.</p> <p>4. PROCESSO N°: 45831655/2011</p> <hr/>
6. PROCESSO:	<p>45529665/2011</p>	<p>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</p> <p>EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2008</p>
	<p>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</p> <p>EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2011 (TERMO RERRATIFICAÇÃO)</p>	<p>1. ESPÉCIE: Termo Aditivo</p> <p>2. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.</p> <p>3. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GOIAZÉM ARMAZÉNS GERAIS, TRANSPORTES E LOGÍSTICALTDA.</p> <p>4. OBJETO: prorrogação do Contrato de Locação nº 082/2008.</p> <p>5. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de maio de 2011.</p> <p>6. VALOR: o valor mensal do aluguel de R\$ 31.249,30 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta</p>

centavos), sendo o valor por 12(doze) meses de R\$ 374.991,60 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). E o valor mensal do condomínio estimado de R\$ 2.652,00 (dois mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais), sendo o valor por 12(doze) meses de R\$ 31.824,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais), perfazendo o valor global estimado do aditivo de R\$ 406.815,60 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos).

7. Dotação Orçamentária:

2011.21.50.10.302.0123.2339.33903910.114.3/33903902.114.3

8. Nota de Empenho nº.: 0594 00 e 0595, de 28.09.2011.**9. PROCESSO nº:** 44104440/2011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 34/2011
(RERRATIFICAÇÃO)**

1. LOCALE DATA: GOIÂNIA, 28 DE SETEMBRO DE

2011.

2. FUNDAMENTO: PORTARIAS Nº 171 DE 26.05.2009 E Nº 848 DE 28.12.2010 DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL E O DESPACHO Nº 001/2011-SEMAS.

3. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, e o HOSPITAL ESPÍRITO EURÍPEDES BARSANULFO.

4. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 34/2011.

5. VALOR: R\$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais)

6. PROCESSO: 43933639/2011

Goiânia, 26 de outubro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS
AUTÔNOMO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2011	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2011	
						Inicio	Término
Nº 851	46010213	Solange Maria Moreira Santos	Monitora	PETI	R\$ 1.635,00	10 de outubro	31 de dezembro
Nº 850	46010388	Aline Jane Soares Belém	Assistente Social	COMPLEXO 24 HORAS	R\$ 4.500,00	10 de outubro	31 de dezembro
Nº 854	46008723	Jesuslene Teixeira Palhano Bezerra	Auxiliar Geral	PAEFI	R\$ 1.635,00	08 de outubro	31 de dezembro
Nº 858	46026802	Carlos Eduardo Pereira	Educador Social	PAEFI	R\$ 2.100,00	07 de outubro	31 de dezembro
Nº 857	46009738	Flávia Adelaide Gonçalves Oliveira	Auxiliar Geral	PAEFI	R\$ 1.635,00	07 de outubro	31 de dezembro
Nº 861	46153171	Elisangela Teixeira Brito	Técnica Socioeducativa	Medidas Socioeducativas	R\$ 2.200,00	21 de outubro	31 de dezembro
Nº 862	46153006	Priscila de Oliveira Leite Macedo	Técnica Socioeducativa	Medidas Socioeducativas	R\$ 2.200,00	21 de outubro	31 de dezembro

Goiânia, 27 de outubro de 2011.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ACORDO ENTRE AS PARTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E QUITAÇÃO DE DÉBITO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do PARQUE MUTIRAMA, com sede na Av. Contorno s/n Setor Central - Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01403617/0001-10 doravante denominado DEVEDOR neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Esportes e Lazer Luiz Carlos Orro de Freitas, brasileiro, casado, portador do RG nº 9544861843362 2º Via SSP-GO, CPF nº 148.900.461-00, residente e domiciliado na Rua 25-A, nº 283, Apto. 202, Ed. Potsdan Setor Aeroporto, CEP 74070-150, nesta capital, e do outro lado a Empresa **FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE E VALORES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Av. Alexander de Moraes, Qd. 09, Lt. 11, Parque Amazônia, Goiânia-GO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00914803/0001-51, neste ato representada pelo sócio Senhor Edson Ricardo de Araújo, brasileiro, portador da CI nº 1.399.122, CPF nº 283.032.021-20.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida e Quitação do Débito, conforme condições abaixo descritas.

DO OBJETO DO TERMO

Cláusula 1ª. O DEVEDOR através do presente reconhece expressamente a existência da dívida no valor de R\$10.010,00 (dez mil e dez reais) sendo paga diretamente ao credor.

Cláusula 2ª. O CREDOR neste ato confessa que recebeu e dá quitação do valor total do débito.

Cláusula 3ª. O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 4ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do TERMO, as partes elegem o foro da comarca de Goiânia - GO.

Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

GABINETE e SECRETÁRIO MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, aos 07 dias do mês de outubro de 2011.


LUIZ CARLOS ORRO DE FREITAS
DEVEDOR


EDSON RICARDO DE ARAÚJO
CREDOR

1º TESTEMUNHA



2º TESTEMUNHA



RERRATIFICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
(EXTRATO RERRATIFICAÇÃO)**

Processo nº 44163322/2011, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO Nº 026/2011 - Referente ao Pregão Presencial nº 140/2011:

Onde lê-se: 33.243.924/0001-78 - **MÓVEIS CARVALHO LTDA**, no valor de **R\$ 765,40** (setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), por serem as **propostas que apresentam o MENOR PREÇO POR ITEM e melhor preenchem as exigências editalícias e da Administração**.

Leia-se: 33.243.924/0001-78 - **MÓVEIS CARVALHO LTDA**, no valor de **R\$ 765,40** (setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Valor Total do Pregão Presencial de **R\$ 11.321,80** (onze mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos), por serem as **propostas que apresentam o MENOR PREÇO POR ITEM e melhor preenchem as exigências editalícias e da Administração**.

Goiânia, 25 de outubro de 2011.

EXTRATO

AMOB - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

Extrato do Relatório Final da Concorrência nº 002/2011

Processo nº 4.375.988-4/2011

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de “Projeto Executivo” para as obras e serviços de Infraestrutura em diversos bairros desta Capital.

AAMOB - Agência Municipal de Obras torna público o resultado final do processo licitatório referente à Concorrência nº 002/2011, ficando

as propostas classificadas com as seguintes notas finais:

Lote	Empresa	Nota Técnica	Proposta	Nota Proposta de Preços	Nota Final (NF) $= (7NPT + 3NPP) / 10$
01	ONA S/A		90,00	50,039	78,012
02	ONA S/A		90,00	50,039	78,012

Assim, as propostas vencedoras, em cada lote, segundo disposto no Edital, são as seguintes:

EMPRESAS VENCEDORAS	Lote	Preço Preposto (R\$)
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	01	876.095,95
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	02	796.016,68

Goiânia, 25 de Outubro de 2011.

Lucas Eduardo Tolentino
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Adv.º Rui Barbosa da Silva
Diretor Departamento Jurídico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

EDITAL Nº. 004/2011

A Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, sediada à Rua 75, nº. 137, Setor Central, nesta capital, por meio de sua Diretoria de Fiscalização Ambiental - DIRFS e de sua Assessoria Jurídica - ASJUR, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** todos os proprietários, responsáveis legais ou aqueles que a qualquer título, detenham a posse direta ou indireta dos lotes baldios nos setores abaixo identificados, a procederem à limpeza, roçagem e drenagem dos lotes, no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital, bem como mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados, excetuando as áreas de proteção ambiental, sob pena de multa e pagamento de taxas de serviços públicos pela limpeza executada pela Prefeitura de Goiânia, através da COMURG, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 014/92 e Decreto nº3861/2009.

Ressalta-se ainda que o produto da limpeza de terrenos não edificados deverá ser removido do local com destinação adequada, sendo vedada sua queima no local ou o depósito em logradouro público e em Área de Preservação Permanente - APP.

Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, aos 19

dias do mês de outubro de 2011.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
IPLAN - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO
RELACAO DE BAIRROS

CH SAO LUIZ
FAZ SANTARITA - CONJUNTO RES ALT
FAZ GAMELEIRA - HOUSING FLAMBOYAN
SIT DE RECREIO PINDORAMA
RES BRASIL CENTRAL
AER BRIGADEIRO EPPINGHAUS
FAZ SANTA MARIA
FAZ BANANAL
RES SAO GERALDO
FAZ DOIS IRMAOS
RES HAVAI EXTENSAO
RES TRIUNFO
VIO OSWALDO ROSA
COD SANTA RITA 4 ETAPA
FAZ CARAIBAS
ZON RURAL
RES REAL
COD SANTA RITA 3 ETAPA

FAZ INDEPENDENCIA	PRQ MARACANA
RES PRIVE ILHAS DO CARIBE	CH SAO SILVESTRE
FAZ QUEBRAANZOL	FAZ SALINOS
FAZ SAO JORGE	FAZ SANTARITA
COD ESTRELADALVA	LOT MANSO PEREIRA
COD RIO VERMELHO	LOT MENDANHAS SAMAMBAIA
COD TREMENDAO I	COD ESTREL DALVA I
COD TREMENDAO II	CH CIDADE POMPEU
COD TREMENDAO III	LOT GRANJAS BRASIL
COD TREMENDAO IV	RES GUANABARA
COD SETOR MAYSA	FAZ CATINGUERO
COD MORADADO SOL 2	CH SAO DOMINGOS
JD NOVO MUNDO II	LOT RASMUSSEN
FAZ PINDORAMA RURAL	FAZ COLINA
COD V SANTA RITA 2	RES ANGLO
CH CRIMEIA	COD MARAOARA
COD MORADADO SOL	COD FLORESTA
JD PARAGUASSU	COD JARDIM DAS OLIVEIRAS II
SET DOUTOR ULISSES GUIMARAES	SET DELTA VILLAGE
JD TANCREDO NEVES	JD CONQUISTA
CH SAO SALVADOR	CONJ PRIMAVERA
COD BOUGAINVILLE	FAZ RETIRO
FAZ SAO JOSE	CH SAO JOSE
FAZ PLANIC PETROPOLIS	SET EMPRESARIAL
VIA DELIA I E III	VIVICENTINA JOSE DE JESUS
SIT GARAVELO	ZON INDSTR PEDRO ABRAO
FAZ PLANICIE	AREACAMPUS UNIVERSITARIO UFG
FAZ BELA VISTA	ESCOLA DE AGR VETERINARIA
GRJ SANTA LUZIA	AUT INTERNACIONAL DE GOIANIA
CH VAU DAS POMBAS	VIJARAGUA
FAZ LAGEADO CAPOEIRAO	CH MARIA DILCE
FAZ SANTA HELENA	CH SHANGRI-LA
FAZ BAIXA VERDE	COD MARLENE
FAZ BOTAFOGO	CONJ CAICARA
JD CARAVELAS	JD LUZ
SET SANTA RITA	PRQ FLAMBOYANT
CONJP DOS EUCALIPTOS	FAZ LADEIRA
PRQ ANHANGUERA II	CONJ HAB MADRE GERMANA 2 ETAPA
SIT SAO DOMINGOS	LOT QUINTA DO RIO DOURADOS
PRQ AERO A SEBBA FILHO	VIMUTUM
FAZ CAVEIRAS ARROZAL	AER INTERNACIONAL SANTA GENOVEVA
COD SAMAMBAIA	SET JOQUEI CLUB
GRJ AGRICOLA JACIREMA	VIMILITAR
COD V SANTA RITA	RES DOS IPES EXTENSAO
COD SETAMIM CAMARGO	DIS DA VILA RICA
COL SANTA MARTA	JD CORTE REAL
FAZ PIRACANJUBA	FAZ GUARANTA
SET MARIA CELESTE	LOT LUANA PARK CONTINUACAO
AREA DO QUARTEL DO EXERCITO	FAZ DOURADOS
CH TOCA DO NELORE	JD ESTRELA DALVA
VIBOA	GRJ SAMAMBAIA
FAZ SAMAMBAIA	CH DE RECREIO SAMAMBAIA
SET JARDIM ANA FLAVIA	CH SALINOS
SET BOASORTE	COD SANTARITA
VITEOFILO NETO	SIT PALMEIRAS
SIT DE R DOS BANDEIRANTES	CHABAJA
FAZ SAO DOMINGOS	COD RIO BRANCO

VI SANTA LUCIA	SET NORTE FERROVIARIO
AREA DO CEASA	ETN VISTA ALEGRE
CONJ VILA IZABEL	JD GOIAS
GRJ SANTOS DUMONT	VIMORAIIS
SIT DE R CASABLANCA 1	PRQ INDUSTRIAL DE GOIANIA
SIT DE R CASABLANCA 2	SET SAO JOSE
FAZ ARROZAL	BRO DOS AEROVIARIOS
CH BOTAFOGO	VI SANTA HELENA
PRQ DAS AMENDOEIRAS EXCLUIDO	SET CRIMEIA LESTE
FAZ ARRANCA TOCO	CH HELOU
FAZ JOAO VAZ	VIBANDEIRANTES
SET DOS AFONSOS	VIFROES
FAZ SANTA CRUZ	BRO AGUA BRANCA
BRO SANTO HILARIO COMPLEMENTO	VI SANTA ISABEL
SIT PARAISO	CONJ VILA LUCY
FAZ SERRANIA	VISANTANA
CH BURITIS	VISANTA TEREZA
COD CIDADE UNIVERSITARIA	VILUCY
SET MACAMBIRA SUL	VI SANTA TEREZA LESTE
PRQ PARAISO	VIABAJA
FAZ PETROPOLIS	CHELISIOS CAMPOS
VI DOS OFICIAIS	VIMARIA JOSE
FAZ SERRA	VICOLEMAR NATAL E SILVA
SIT DE REC SAO GERALDO	VIAMERICANO DO BRASIL
SET SEVENE	SET BELA VISTA
COD JARDIM DAS OLIVEIRAS	CONJ RESIDENCIAL YARA
SET MACAMBIRA SUDOESTE	VIMEGALE
COD ANHANGUERA	SET CRIMEIA OESTE
COD CAMPESTRE	VIISAURA
LOT ARAGUAIA PARQUE	VIMONTICELLI
CH GUAREMA	SET BUENO
COD MANSOES CAMPOS	BRO SANTA GENOVEVA
CH BEIRA RIO	SET MACAMBIRA
COD SAO JOAQUIM	SET JAO
FAZ CRIMEIA CAVEIRAS	VIAURORA
COD ESTRELA DALVA	VI BETHEL
COD SAO JOAQUIM II	JD SANTO ANTONIO
CH ALTO DA GLORIA	VI JARDIM POMPEIA
FAZ BALIZA	BRO IPIRANGA
PRQ DAS AMENDOEIRAS I	VISAO FRANCISCO
LOT VILA PEDROSO EXTENSAO	BRO NOVA SUICA
COD SANTA RITA 8 ETAPA	VI JARDIM SAO JUDAS TADEU
RES SERRAZUL ETAPA I	SET DOS FUNCIONARIOS
CH BOM RETIRO	VIAGUILAR
CH COIMBRA	VIMARIA LUIZA
CH DONA GE	JD BRASIL
SIT DE RECREIO IPE	BRO JARDIM AMERICA
VILEBLONZINHO	VIREZENDE
CH SAO FRANCISCO DE ASSIS	BRO ALTO DA GLORIA
FAZ VAU DAS POMBAS	JD NOVO MUNDO
FAZ GAMELEIRA	SET SUDOESTE
FAZ CAVEIRAS	JD GUANABARA
FAZ DOS MACACOS	BRO RODOVIARIO
DIS ABADIA DE GOIAS	VISAO LUIZ
PRQ BOM JESUS	VISANTA RITA
SET LESTE VILA NOVA	JD BELA VISTA
SET COIMBRA	VICLEMENTE
SET CENTRAL	JD CALIFORNIA PARQUE INDUSTRIAL
SET AEROPORTO	JD SAO PAULO
SET SUL	PRQ ANHANGUERA
SET PEDRO LUDOVICO	BRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
LOT NOVA VILA	

JD PLANALTO	VIROSA
VII JOAO VAZ	PRQ INDISTR PAULISTA
VIC CONCORDIA	PRQ BURITI
VIA ALTO DA GLORIA	BRO DA SERRINHA
BRO JARDIM CALIFORNIA	VISOCORRO
VIPARAISO	JD BALNEARIO MEIA PONTE
CH MARINGA	PRQ DAS NACOES
SET SOL NASCENTE	VI MATILDE
VIMAUA	VIANCHIETA
PRQ JOAO BRAZ - CIDADE INDUSTRIAL	SET MEIA PONTE
VIIRANY	CH RETIRO
VIBOA SORTE	CH N SRA DA PIEDADE
JD DALUZ	VI MARIA DILCE
VIVERA CRUZ	GRJ CRUZEIRO DO SUL
VIXAVIER	JD PETROPOLIS
VIVIANA	ESP DO ANICUNS
VIVIANDELLI	VI SANTA RITA (ACRESC.)
BRO GOIA	JD LEBLON
VIMARTINS	VI CRISTINA
JD VILA BOA	VISA O PAULO
PRQ AMAZONIA	VISANTO AFONSO
VIYATE	VIALVORADA
JD MARILIZA	VISA O JOAO
VIJACARE	LOT MANSOES GOIANAS
VIPERDIZ	BRO FELIZ
VIPEDROSO	SET CANDIDA DE MORAIS
CHANHANGUERA	CONJ RESID RODOVIARIO
VIAURORA OESTE	BRO RECREIO DO FUNCIONARIO PUBLIC
BRO SANTO HILARIO	VI MARIA ROSA
VI SANTA MARIA - CONJ. CAICARA	SET UNIAO
BRO JARDIM BOTANICO	VI REDENCAO
VI SANTA EFIGENIA	SET PROGRESSO
VIRIZZO	SET SANTOS DUMONT
VISA O TOMAZ	SET URIAS MAGALHAES
VI REGINA	JD ATLANTICO
BRO CAPUAVA	CH DE RECREIO SAO JOAQUIM
BRO ANHANGUERA	CONJ RESIDENCIAL PADRE PELAGIO
VIMOCA	VI ROMANA
JD MOEMA	SET MARECHAL RONDON
BRO INDUSTRIAL MOOCA	SET CENTRO OESTE
VIA AGUA BRANCA	CH REGINA MARIA
CH CALIFORNIA	VLG CASA GRANDE
VI ADELIA	CONJ CACHOEIRA DOURADA
SET OESTE	CH MANSOES ROSA DE OURO
CONJ ROMILDO FRANCISCO DO AMARAL	PRQ DAS LARANJEIRAS
VI PARQUE SANTA MARIA	VI BELA
JD MIRABEL	VI ITATIAIA
BRO JARDIM DIAMANTINA	SIT DE RECREIO PANORAMA
BRO CIDADE JARDIM	SIT DE REC MAN B SAYAO
JD EUROPA	CONJ FABIANA
SET LESTE UNIVERSITARIO	SET GENTIL MEIRELLES
BRO JARDIM DAS ESMERALDAS	SET GARAVELO
JD ANA LUCIA	SET MARISTA
VI JARDIM VITORIA	SET NOVO HORIZONTE
CONJ GUADALAJARA	VINO VACANAA
SET CASTELO BRANCO	CONJ HABITACIONAL ARUANA I
JD PRESIDENTE	VIALPES
BRO SAO FRANCISCO	CH SANTA BARBARA
PRQ OESTE INDUSTRIAL	CONJ VERA CRUZ
VI NOSSA SENHORA APARECIDA	JD ITAIPU
SET NEGRAO DE LIMA	COD DAS ESMERALDAS
VISA O PAULO 343	CONJ HABITACIONAL ARUANA II
	CONJ HABITACIONAL ARUANA III
	PRQ DAS AMENDOEIRAS
	SET PERIM

SIT DE R Q DOS SONHOS	RES JARDIM FLORENCIA
PRQACALANTO	JD NOVA ESPERANCA
CH SANTARITA	SET SOLAR SANTARITA
SIT DE R M DO CAMPUS	VIDIVINO PAI ETERNO
LOT PANORAMA PARQUE	JD VISTA BELA
CONJ MORADA NOVA	JDIPE
LOT FAICALVILLE	RES BALNEARIO
CONJANHANGUERA	JDABAPORU
CONJRIVIERA	RES FELICIDADE
LOT GOIANIA2	RES RECANTO DO BOSQUE
BRO SANTO HILARIO II	LOT CAROLINA PARQUE
VILEGIONARIAS	RES SENADOR PARANHOS
VIMUTIRAO I	RES CENTER VILLE
PRQ SANTACRUZ	RES ARUANA
CH DO GOVERNADOR	RES ELIFORTE
VIFINSOCIAL	RES GRANVILLE
VICANAA	JD DAS HORTENCIAS
SET CAMPINAS	RES GREEN PARK
CONJ RESIDENCIAL PALMARES	VIISAURAEXTENSAO
VIMUTIRAO II	JD SONIA MARIA
PRQ SANTA RITA	RES BARRAVENTO
JD GUANABARA II	RES SOLAR VILLE
JD GUANABARA III	JD DAS ROSAS
SET NORTE FERROVIARIO II	RES SONHO VERDE
BRO GOIA SETOR VELOSO	RES ATALAIA
SET NOVO PLANALTO	RES RECREIO PANORAMA
JD LIBERDADE	SET ESTRELA DALVA
BRO ANHANGUERA ACRESCIMO	PRQ DOS CISNES
RES TAYNAN	JD DAS AROEIRAS
BRO GOIA2	RES FORTEVILLE
CH TOCAFUNDO	JD REAL
JD LAGEADO	CONJ RESIDENCIAL CAMPUS
RES MORADA DO BOSQUE	VLG ATALAIA
LOT CELINA PARK	RES CANADA
RES MONTE CARLO	JD DOM FERNANDOI
RES MANCHESTER	RES VEREDA DOS BURITIS
RES MANHATTAN	RES MORADA DO IPE
RES MARIA LOURENCA	RES YTAPUA
VIFERNANDES	RES MAR DEL PLATA
LOT SHANGRY-LA	RES 14 BIS
LOT ALPHAVILLE RESIDENCIAL	LOT CAPUAVA RESIDENCIAL PRIVE
LOT AREIAO I	JD COLORADO SUL
REC PANORAMA	JD FONTE NOVA
PRQ DAS LARANJEIRAS ACRESCIMO	RES SOLAR BOUGAINVILLE
LOT SOLANGE PARQUE I	JD PRESIDENTE EXTENSAO
LOT SOLANGE PARQUE II	SET MORAIS
LOT LORENA PARQUE	RES ITALIA
RES SANTA RITA 4	RES OLINDA
SET RECANTO DAS MINAS GERAIS	LOT CAROLINA PARQUE EXTENSAO
VIOFUGI	RES PORTO SEGURO
JD COLORADO	SET GRAJAU
SET DAS NACOES	LOT RECANTO BARRAVENTO
JD ARITANA	PRQATHENEU
RES GOIANIA VIVA	RES DELLA PENNA
JD MARQUES DE ABREU	RES DOS IPES
LOT TROPICAL VERDE	LOT MORADA DOS SONHOS
VICRISTINA CONTINUACAO	JD MADRI
RES MARINGA	LOT TROPICAL VILLE
PRQ ELDORADO OESTE	SET MAYSA EXTENSAO
RES JARDIM LEBLON	RES TEMPO NOVO
LOT GRANDE RETIRO	RES PRIMAVERA
RES ITAIPIU	RES PRIVE NORTE
	RES SAO LEOPOLDO
	RES NOROESTE
	SET MORADA DO SOL
	RES FORTALEZA

RES JUNQUEIRA	PRQ DAS PAINEIRAS III ETAP
RES JARDIM BELVEDERE	RES CARLA CRISTINA
SET ASA BRANCA	RES FLAMINGO
SET PARQUE TREMENDAO	RES AQUARIOS
JD DOM FERNANDO II	SET DOS DOURADOS EXTENSAO
BRO GOIA 2 COMPLEMENTO	VISANTA RITA 5 ETAPA
RES RECANTO DAS GARCAS	RES VILLE DE FRANCE
RES RIO VERDE	VISANTA CRUZ
SET ALTO DO VALE	LOT SOLANGE PARQUE III
SET MARABA	JD MADRI COMPLEMENTO
BRO GOIA IV	RES BELO HORIZONTE
RES SAO LEOPOLDO COMPLEMENTO	SETAREIAO II
RES JD BELVEDERE EXPANSAO	RES SEVILHA
JD PAMPULHA	RES TALISMA
PRQ BALNEARIO	SET DOS DOURADOS
LOT TUPINAMBAS DOS REIS	VISAO JOSE EXTENSAO
LOT SOLANGE PARQUE EXTE	RES FORTEVILLE EXTENSAO
LOT PORTAL DO SOL I	RES DEZOPI
RES BRISAS DA MATA	VLG SANTA RITA
VIMOCA COMPLEMENTO	RES ARUANA COMPLEMENTO
VISAO JOSE COMPLEMENTO	RES PILAR DOS SONHOS
JD SANTA CECILIA	JD ELI FORTES COMPLEMENTO
SET CRISTINA	SET DAS NACOES EXTENSAO
RES HUGO DE MORAES	CH SANTA RITA GLEBA
RES ELI FORTE EXTENSAO	RES ANTONIO BARBOSA
SET ANDREIA	RES SAO MARCOS
PRQ OESTE INDUSTRIAL EXT	PRQ DAS FLORES COMPLEMENTO
RES LUANA PARK	RES MONTE PASCOAL
RES CIDADE VERDE	RES ANA CLARA
LOT PORTAL DO SOL II	COD DO LAGO I ETAPA
RES SONHO DOURADO	JD PARIS
VILUCIANA	JD ATENAS
JD BOM JESUS	RES VILLAGE SANTA RITA I
JD GUANABARA IV	RES NOVA AURORA
LOT ARUANA PARK	RES PARK SOLAR
RES GUAREMA	RES HAWAI
JD PRESIDENTE EXTENSAO II	JD SAO JOSE
LOT ALPHAVILLE FLAMBOYANT	RES BARCELONA
PRQ LOZANDES	SET BARRADA TIJUCA
JD BONANZA	RES LIRIOS DO CAMPO
PRQ DAS PAINEIRAS	RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO
SIT DE RECREIO CARAIBAS	LOT MOINHO DOS VENTOS
JD LEBLON II	JD PRESIDENTE EXTENSAO III
RES DAS ACACIAS	JD NOVO MUNDO EXTENSAO
SET NOROESTE	SET TRES MARIAS
LOT SOLANGE PARQUE COMPL	RES VILLAGE SANTA RITA III
RES REC PANORAMA EXTENSAO	RES JOSE VIANDEL
BRO SANTA RITA	SET PERIM CONTINUACAO
JD ELI FORTE	RES VILLAGE SANTA RITA II
JD MARIA HELENA	JD ALPHAVILLE
RES GOYAZ PARK	RES SAO BERNARDO
RES VALE DA SERRA	RES LINDA VISTA
RES PARQUE OESTE	RES GOIANIA GOLFE CLUBE
JD PRESIDENTE EXTENSAO I	RES JARDIM HELOU
SET ORIENTVILLE	RES PONTA NEGRA
CONJ HABITACIONAL BALIZA	RES SANTA FE
RES LICARDINO NEY	RES NUNES DE MORAIS I ETAPA
PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2	SET URIAS MAGALHAES II
RES MENDANHA	LOT ALPHAVILLE FLAMBOYANT RES ARA
RES CLEA BORGES	RES 14 BIS EXTENSAO
VLG VENEZA	RES VILLE DE FRANCE I
PRQ DAS PAINEIRAS IV ETAP	VI SANTA MARIA EXTENSAO
PRQ DAS PAINEIRAS II ETAP	VI MARTINS EXTENSAO
	RES MANSOES PARAISO
	JD CLARISSA
	RES ALICE BARBOSA

JD NOVO PETROPOLIS
RES ITAMARACA
RES HUMAITA
BRO DA VITORIA
BRO SAO CARLOS
RES VALE DO ARAGUAIA
RES LONDON PARK
VLG MARINGA
BRO FLORESTA
CH RIO BRANCO
BRO SAO DOMINGOS
RES CAMPOS DOURADOS
BRO BOA VISTA
PRQ ELDORADO OESTE EXTENSAO
RES PETROPOLIS
RES VALE DOS SONHOS II
RES FIDELIS
PRQ DAS FLORES
SIT DE RECREIO PARAISO TROPICAL
RES ESTRELA NOVA
JD MILAO
JD CURITIBA
RES VALE DAS BRISAS
RES ELDORADO
RES NOSSA MORADA
JD LISBOA
RES MORUMBI
RES ARCO VERDE
RES ANA MORAES
RES RIO JORDAO
VICRISTINA EXTENSAO
RES VILLAGE SANTA RITA IV
RES ANICUNS
RES DOM RAFAEL
RES AQUARIOS II
RES KATIA
COD SANTA RITA 6 ETAPA
RES PORTINARI
RES REAL CONQUISTA
RES PERIM
JD COLORADO EXTENSAO
RES JARDIM CAMARGO
RES RECANTO DOS BURITIS
JD LAGO AZUL
RES PARQUE MENDANHA
JD IPANEMA
RES DELLA PENNA EXTENSAO
RES ALICE BARBOSA EXTENSAO
JD GRAMADO
RES COSTA PARANHOS
JD GARDENIA
JD IMPERIAL
RES SANTA FE I
RES BUENA VISTA III
RES BUENA VISTA IV
RES BUENA VISTA I
JD VALENCIA
JD VERONA
RES BUENA VISTA II
JD COLORADO II
RES ORLANDO MORAIS
RES ELDORADO EXPANSAO
RES ANTONIO CARLOS PIRES
COD DO LAGO 2 ETAPA

COD DO LAGO 3 ETAPA
RES BRISAS DO CERRADO
RES FONTE DAS AGUAS
RES FLORIDA
SET RIO FORMOSO
RES JARDINS DO CERRADO 1
RES JARDINS DO CERRADO 8
RES JARDINS DO CERRADO 9
RES JARDINS DO CERRADO 10
RES JARDINS DO CERRADO 11
RES JARDINS DO CERRADO 2
RES JARDINS DO CERRADO 3
RES JARDINS DO CERRADO 4
RES JARDINS DO CERRADO 5
RES JARDINS DO CERRADO 6
RES JARDINS DO CERRADO 7
RES ESTRELA D'ALVA
RES BEATRIZ NASCIMENTO
RES BETHEL
JD COLORADO I
RES ITAIPUI
RES SENADOR ALBINO BOAVENTURA
RES PORTAL DA MATA
JD MUNIQUE
RES JOAO PAULO II
JD FONTE NOVAI
RES CORONEL ALVARO ALVES JUNIOR
RES VALE DOS SONHOS I
RES NUNES DE MORAIS II ETAPA
RES NUNES DE MORAIS III ETAPA
RES MUNDO NOVO 3
RES MUNDO NOVO 1
RES MUNDO NOVO 2

AVISOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 43766970/2011, oriundo da Agência Municipal de Obras - AMOB, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2011 - Sistema de Registro de Preço, com abertura prevista para o dia 16 de novembro de 2011, às 09h30min, FICA ADIADO “SINE DIE”, motivado pelo interesse da Administração Pública. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações -PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis,

Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 27 de outubro de 2011.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto: Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 45323226/2011, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com abertura prevista para o dia 31 de outubro de 2011, às 14h30 min., **FICA ADIADO "SINE DIE"**, motivado pela necessidade de análise de impugnação.

Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Comissão Especial de Licitação - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO, Fone/Fax: 3524-1628, ou através do site www.saude.goiania.go.gov.br.

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 26 de outubro de 2011

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

Visto: Elias Rassi Neto
Secretário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

E. V. de Carvalho Contabilidade e Apoio ADM ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 46271627, a Licença Ambiental Simplificada para Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação na Av. Quinta Avenida nº 1073 Qd.63 Lt. 19 Sala 05 St Leste Vila Nova Goiânia - GO.

AMMA

CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA, CNPJ Nº 25.102.732/0001-13, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA processo Nº 44993609, a obtenção da Licença Ambiental Prévia para aprovação de projeto da obra Applause New Home, localizada na Av. Perimetral, c/ Rua 234, Qd. 5, Lt. 1/113, S. Coimbra, CEP 74530-020, Goiânia - GO.

AMMA

RIBEIRO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 45616507, a Licença Ambiental Simplificada para serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e o comércio de peças e acessórios novos na Rua Caramuru, n.º 23, Qd. 04, Lt. 01, St. Jardim Atlântico, Goiânia-GO.

AMMA

MEGAVET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROVETERINÁRIOS LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 45894485, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para o comércio atacadista de produtos e medicamentos agro veterinários na Rua Luiz de Matos, n.º 147, Qd. 197, Lt. 04, St. Sudoeste, Goiânia-GO.

AMMA

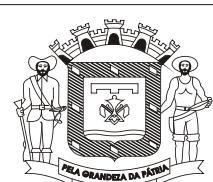
CONSTRUTORA CANADA LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 45922900, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para construção de uma edificação vertical residencial multifamiliar na

Rua 16, Qd. 48, Lt. 13/15, St. Central, Goiânia-GO.

AMMA

ALT-FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **45816441**, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para fabricação de esquadrias de alumínio na Av. Contorno, Qd. 36A, Lt. 12, St. Jardim Guanabara, Goiânia-GO.

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A-Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B-Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (sento e sessenta reais)
VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) p/01 (uma) página, acima
do 01(uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)
por página ou fração;

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /
2010..... R\$ 10,00 (dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)